



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 004/2014

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 ó Comissões LJRF e FO

Altere-se o preâmbulo do Projeto de Lei nº 004-2014 para vigorar com a seguinte redação:
õDispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento ó programa do corrente exercício por anulação para criar fontes de recursos com elementos de despesas.ö

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 ó Comissões LJRF e FO

Altere-se a cláusula de promulgação do Projeto de Lei nº 004-2014 para vigorar com a redação que se segue:

õO Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:ö

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 ó Comissões LJRF e FO

Altere-se o art. 4º, do Projeto de Lei nº 004-14, para vigorar com a redação que se segue:
õArt. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.ö

Supl. Pedro J Santos Jr Edvaldo P. Rebeque José Leonardo A Casanova
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Nixon Vieira dos Santos Pedro J Santos Jr Luis Cezar Couto Coelho
Comissão de Finanças e Orçamento

Emendas

Modificativa 01: () Aprovado () Não aprovado

Modificativa 02: () Aprovado () Não aprovado

Modificativa 03: () Aprovado () Não aprovado

_____/_____/20____

Presidente